



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 108/2023

(Projeto de Lei nº 131/2023)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ, E REALIZAR REPASSE DE RECURSOS À REFERIDA ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 34ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2023, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 131/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com o Lar Espírita Mensageiros da Luz, para o atendimento e cuidados de a menor M.J.X.S, conforme Decisão de fls. 133, processo nº 1503322-952023.8.26.0244.

§1º A entidade colaborativa fará jus a um repasse mensal no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a realização dos cuidados com a menor M.J.X.S.

§2º Ficam as Secretarias Municipais e Saúde e Assistência Social, responsáveis pelo apoio, fiscalização e controle do Termo de Colaboração.

Art. 2º - A entidade colaborativa deverá mensalmente prestar contas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- O Termo de Colaboração de que trata a presente Lei conterà cláusula prevendo rescisão.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara